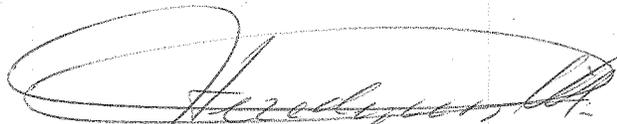


ATA DA SESSÃO DE CONTINUAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 001/2022-MP/PA

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 1273/2022, composta pelo Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. **HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA** e pelas servidoras **LAYS FAVACHO BASTOS** e **SYLVIA CHRISTINA FERREIRA LASSANCE DE CARVALHO**, respectivamente Presidente e Membros, para realização da sessão pública de continuidade do Certame Licitatório referente à **CARTA CONVITE Nº 001/2022-M/PA** (Repetição da Carta Convite nº 008/2021-MP/PA), do Processo Administrativo nº 135444/2021 - GEDOC, que tem como objeto a Execução de Projeto Paisagístico para criação de Memorial para Vítimas da Covid-19 no imóvel sede do MPPA no município de Ananindeua/PA. No horário indicado para início da sessão, somente os membro da CPL estavam presentes no local designado para realização da reunião. O Sr. Presidente declarou aberta a sessão e deu início aos trabalhos, momento em que foi aberto o envelope do Ministério Público do Pará no qual foram armazenados os invólucros contendo as propostas financeiras das empresas participantes, conforme registrado na Ata da sessão de abertura do certame. Aberto o envelope da empresa considerada habilitada, o Sr. Presidente fez a leitura do valor ofertado, conforme segue: **T.E.M. CORDERO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP e C.R. ALVES FRANCO – EPP** com proposta no valor global de **R\$52.999,99 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**. A proposta foi rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e, sem seguida, submetida ao exame da servidora designada como apoio técnico deste certame, Sra. Ana Priscila Corrêa da Silva, que se fez presente na sessão. Após a análise, a arquiteta informou que não foram verificadas inconsistências que ensejassem a desclassificação da proposta. Assim, a Comissão Permanente de Licitação decidiu classificar em primeiro lugar a proposta da empresa **T.E.M. CORDERO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP e C.R. ALVES FRANCO – EPP** no valor global de R\$52.999,99 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Fica registrado que, por se tratar de repetição do Convite nº 008/2021-MP/PA, não se faz necessária a obtenção de três propostas, consoante orientação jurisprudencial e doutrinária acerca desta exigência legal. Registra-se, ainda, que o envelope contendo a proposta financeira da licitante inabilitada permaneceu lacrado e se encontra à disposição da empresa na sala da Atividade de Licitações e Contratos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que após sua leitura e achada conforme, vai assinada pela Comissão.//



HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
Presidente



LAYS FAVACHO BASTOS



SYLVIA CHRISTINA FERREIRA LASSANCE DE CARVALHO